



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.337 DE 28/02/2019

“CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados 12 (doze) cargos de provimento efetivo de servente feminino, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de um salário mínimo, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os cargos mencionados no art. 1º da presente lei ficam distribuídos nas seguintes unidades escolares:

- I** - 03 (três) cargos de servente feminino na Escola Básica Municipal Gertrudes Muller;
- II** - 01 (um) cargo de servente feminino no Grupo Escolar Municipal Frei Fabiano Gadzinski;
- III** - 01 (um) cargo de servente feminino na Escola Básica Municipal Alberto Wardwinski;
- IV** - 03 (três) cargos de servente feminino no Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Oleskovicz;
- V** - 02 (dois) cargos de servente feminino no Centro de Educação Infantil Rural Deckla Prust;
- VI** - 01 (um) cargo de servente feminino para a Extensão do Centro de Educação Infantil Rodolfo Linzmeier – Felipe Schmidt;
- VII** - 01 (um) cargo de servente feminino para a Extensão do Centro de Educação Infantil Emília Ferreiro – Arroios.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 28 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento